

## LEI nº 1.449

Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos da Câmara Municipal de Ouro Fino (MG), para o triênio 1990/1992.

Sílvio Antonio Miranda, Prefeito do Município de Ouro Fino, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O orçamento plurianual de investimentos da Câmara Municipal de Ouro Fino (MG) para o triênio 1990/1992, elaborado nas formas do atos complementares nºs 43 e 73 de Janeiro de 1969 e 21 de Outubro de 1969, estima para o período, as Despesas de Capital em: CZn\$822.570,00 (Oitocentos e vinte e dois mil quinhentos e setenta cruzados novos).

Art. 2º - Os recursos destinados ao dinanciamento das Despesas de Capital no Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1990/1992, são assim distribuídos:

<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>	1990	1991	1992	Total
<u>Transferências de Capital</u>				
Transferências Intragovernamentais	60.000,00	182.570,00	580.000,00	822.570,00

Art. 3º - As Despesas de Capital, discriminadas em anexo, cuja realização fica autorizada por esta Lei, são programadas com base nos recursos considerados disponíveis e desdobrarão na seguinte forma:

<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	1990	1991	1992	Total
4.1.1.0 – Obras e Instalações	-	82.570,00	480.000,00	562.570,00
4.1.2.0 – Equipamentos e Material				
Permanente	60.000,00	-	100.000,00	160.000,00
4.1.3.0 – Inversões financeiras	-	100.000,00	-	100.000,00
Soma	60.000,00	182.570,00	580.000,00	822.570,00

Art. 4º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, do período serão ajustadas as importantes consignadas aos projetos, podendo em consequência da Receita serem criadas novos suprimidos ou reformulados, projetos constantes do anexo desta Lei:

§ Único: As importâncias referentes aos exercícios de 1990 e 1992 estimadas a preços de 1989 serão corrigidas monetariamente, por ocasião de elaboração dos orçamentos anuais correspondentes à aqueles exercícios.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1990, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Ouro Fino (MG), 13 de Dezembro de 1989.

Sílvio Antonio Miranda  
Prefeito Municipal